✓ **REQUERIMENTO**.

Da vereadora, Cátia Maria Grosskopf Friedrich.
Ao presidente da câmara, Senhor Gilmar Luis Pollum.

Assunto. Substituição da Página 01 do PLL nº 36/2025.

Ilmo Senhor,

Cumprimentando–o cordialmente venho por meio deste, solicitar a substituição da Página 01 do Projeto de Lei Legislativo nº 36/2025 que '**Altera o Art. 5º da Lei Municipal 3544 de 10 de junho de 2015,** pela página em anexo.

Informo que o motivo se deve a correções no corpo redacional.

À disposição para mais esclarecimentos. Respeitosamente, agradeço.

São Bento do Sul, 08 de setembro de 2025

Catia Maria Grosskopf Friedrich:02347895907
Assinado de forma digital por Catia Maria Grosskopf Friedrich:02347895907
Dados: 2025.09.08 16:51:53 -03'00'

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

✓ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**.

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 3544 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 3544/2015, de 10 de junho de 2015 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Poderá ser realizada a castração de cães e gatos mediante o enquadramento dos proprietários nos seguintes critérios:

(...)

§ 4º Os cães e gatos que acompanham pessoas em situação de rua poderão ser incluídos nos programas permanentes de controle reprodutivo promovidos pelo Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 08 de setembro de 2025

_____

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Catia Maria Grosskopf Friedrich:02347895907

Assinado de forma digital por Catia Maria Grosskopf Friedrich:02347895907
Dados: 2025.09.08 16:52:48 -03'00'

_____

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora